



**unioeste**

Universidade Estadual do Oeste do Paraná  
Centro de Ciências Médicas e Farmacêuticas – CCMF  
Campus de Cascavel-PR  
Rua Universitária, 2069 – CEP 85819110 – 55 45 3220-7290.



**PCF-UNIOESTE**

Pós-Graduação Stricto Sensu em Ciências Farmacêuticas

**EDITAL nº 05/2017 - PFC–UNIOESTE – RETIFICAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO PARA BOLSISTA PNP/CAPES DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS, NÍVEL MESTRADO, PARA INGRESSO NO ANO DE 2017.**

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Ciências Farmacêuticas da UNIOESTE, nível de Mestrado - PCF-UNIOESTE, do Centro de Ciências Médicas e Farmacêuticas – CCMF, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais;

Considerando a Resolução nº 078/2016-CEPE, de 02 de junho de 2016, que aprovou as Normas Gerais para os Programas de Pós-graduação *stricto sensu* da UNIOESTE;

Considerando a Resolução nº 026/2016-CEPE, de 10 de março de 2016, que aprovou o Regulamento do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Ciências Farmacêuticas da UNIOESTE, nível de Mestrado - PCF-UNIOESTE;

Considerando o Edital nº 29/2016, de 05/12/2016, que abriu o Processo Seletivo para Bolsista PNP/CAPES do Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas, nível Mestrado, para ingresso no ano de 2017;

Considerando o Edital nº 02/2017, de 13/02/2017, que publicou o Resultado do Processo Seletivo para Bolsista PNP/CAPES do Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas, nível Mestrado, para ingresso no ano de 2017;

Considerando decisão do Colegiado, em reunião Ordinária ocorrida em 17/02/2017, de retificar o Edital nº 02/2017-PCF/UNIOESTE;

## TORNA PÚBLICO:

1. Retificação do Resultado do Processo Seletivo de candidatos a **BOLSISTA PDNP/CAPES** para o Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas da UNIOESTE, nível Mestrado, com Área de Concentração em **Ciências Farmacêuticas**, para as seguintes Linhas de Pesquisa: a) **Prospecção de Microrganismos e Substâncias Bioativas com Aplicações Biotecnológicas e em Saúde**; e b) **Fármacos e Medicamentos**, sendo a listagem em ordem alfabética:
2. **Classificação final retificada, aprovada e homologada em reunião Colegiada do PCF/2017 ocorrida em 17/02/2017:**

Candidatas	CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO**					Resultado	Colocação
	Currículo Lattes			4	5		
	1	2	3				
Fernanda Oliveira Lima	--	--	--	--	--	--	Desclassificada*
Juliana Moço Correa	100	472,9	308	100	100	1080,9	1º lugar
Tânia Aparecida Becker-Algeri	0	389,1	280	100	100	869,1	2º lugar

\* Não atendimento ao item 2, sub-item 2.1, alínea 4 – A candidata possui vínculo empregatício, não permitido em Edital.

\*\* CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO estabelecidos pelo PCF/UNIOESTE de acordo com critérios do Programa, válidos para o Edital nº29/2016, em conformidade com o artigo 4º, alínea I da Portaria nº86/2013 da CAPES. A pontuação individual atribuída por item do Lattes devidamente documentado por cada candidato no ato da inscrição, encontra-se no Formulário de Avaliação de Candidatos disponível na página do Programa:

### A – Critério Currículo Lattes:

1. Estágio Pós-Doutoral concluído – 50 pontos por ano de estágio.
2. Pontuação do Currículo Lattes, exceto Estágio pós-doutoral e Produção Científica (artigos completos publicados em periódicos).
3. Produção Científica (artigos completos publicados em periódicos) de acordo com critérios de pontuação do Comitê de Área em Farmácia da CAPES usando como referência o conceito disponível na Plataforma Sucupira, dentro da Classificação Periódicos CAPES 2015 para a área de Farmácia.

### B – Demais Critérios do Edital:

4. Projeto Proposto em adequação às linhas do Programa – 100 pontos.
5. Disciplina Proposta em adequação às linhas do Programa – 100 pontos.

3. A candidata selecionada em 1º lugar, Drª. Juliana Moço Correia deverá comparecer à Coordenação do Mestrado no dia 02/03/2017 às 13:30h para realizar a efetivação do cadastro como bolsista CAPES/PCF 2017-2019.
4. A candidata classificada em 2º lugar estará em lista de espera e poderá ser convocada a qualquer momento, em função de não comparecimento da candidata classificada em 1º lugar ou de sua desistência dentro da validade do Edital, por necessidade do Programa, ou disponibilidade de novas bolsas.
5. Este processo seletivo, para a bolsa em questão, tem a validade de 24 meses a partir de 23 de fevereiro de 2017.

6. A este Edital não cabe recurso.

Publique-se!

Cascavel, 23 de fevereiro de 2017.

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'L. Oliveira de Fariña', with a stylized flourish above the name.

**Profa. Dra. Luciana Oliveira de Fariña**  
Coordenadora - Portaria nº 1512/2015-GRE  
Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas – UNIOESTE